

ACÓRDÃO Nº 1089/2018 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 012.309/2012-5.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Pedido de reexame em Representação
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: Adilson Shigueyassu Aguni (298.148.711-68); Antonio Carlos Machado (294.854.011-91); José Carlos Dorsa Vieira Pontes (368.454.421-34); Marcelino Chehoud Ibrahim (447.664.751-00); Pedro Alcantara Soares Morel (173.820.251-87)
 - 3.2. Recorrentes: Pedro Alcantara Soares Morel (173.820.251-87); Marcelino Chehoud Ibrahim (447.664.751-00).
4. Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR).
8. Representação legal Ricardo Youssef Ibrahim (4.660/OAB-MS); Alexandre Janólio Isidoro Silva (15.656/OAB-MS); Marta Ariana Souza Dias Garcia (17.984/OAB-MS); Maria Henriqueta de Almeida (4364-B/OAB-MS); Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (7498/OAB-MS).
9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido o pedido de reexame pedidos de reexame interpostos por José Carlos Dorsa Vieira Pontes, Marcelino Chehoud Ibrahim e Pedro Alcântara Soares Morel contra o Acórdão 434/2016 – TCU – Plenário, em que este Tribunal analisou representação formulada em razão de supostas irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico 243/2011, cujo objeto era a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção de equipamentos médico-hospitalares,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. não conhecer do pedido de reexame de José Carlos Dorsa Vieira Pontes, por restar intempestivo e não apresentar fatos novos, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 285, *caput* e §2º, e 286, parágrafo único, do RI/TCU;
 - 9.2. conhecer dos pedidos de reexame de Marcelino Chehoud Ibrahim e Pedro Alcântara Soares Morel, para, no mérito, negar-lhes provimento;
 - 9.3. dar ciência da presente deliberação à Procuradoria da República em Campo Grande/MS, à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, ao Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), à Controladoria-Geral da União – Regional Mato Grosso do Sul, à Superintendência da Polícia Federal em Mato Grosso do Sul, na pessoa do Delegado de Polícia Federal Marcos André Araújo Damato, responsável pela condução dos IPL 142/2012 e 235/2014, ao Juízo da 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Autos 00029221720124036000) e aos recorrentes.
10. Ata nº 17/2018 – Plenário.
11. Data da Sessão: 16/5/2018 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1089-17/18-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues (Relator), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, José Múcio Monteiro, Ana Arraes e Bruno Dantas.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral